



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.522	012	Re

LEI MUNICIPAL Nº 4.522

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Construção de Redes e Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário – PAC – Obras e Instalações, no SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.45.17.512.0042.1.009	44905100.98	845.380	R\$ 19.100.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Construção de Redes e Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário – PAC – Obras e Instalações, no SAAE/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.45.17.512.0042.1.009	44905100.92	845.370	R\$ 14.200.000,00
8.45.17.512.0042.1.009	44905100.99	845.390	R\$ 4.900.000,00
		TOTAL	R\$ 19.100.000,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2008.


Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 037/08
Autor: Prefeito Municipal

17:18 17/12/2008 014580 C.M.V.R

Meira

